

LEI nº 995

Autoriza assinatura de convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas para a construção da ponte dos Pereiras, sobre o rio Mogi Guaçu, com a participação de 20% (vinte por cento) da Prefeitura e 80% (oitenta por cento) do Estado, no custo das obras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 de abril de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal